



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Promove alterações no Regimento Interno nº
01 de 2022.**

A Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O art. 40 do Regimento Interno nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. O Presidente não integrará Comissões Permanentes ou Temporárias, exceto quando se tratar de Comissão Especial de Estudo ou Comissão Especial de Representação.”

Art. 2º. Revogam-se as alíneas “e” e “f” do inciso II do art. 133 do Regimento Interno nº 01/2021.

Casa Antônio Agostinho Januário, 14 de fevereiro de 2022.

Wanderson Silva de Meneses
Presidente

Aurílio Lacerda de Alencar
Vereador

Rozali Eufrausina de Oliveira
Vice-Presidente

Cícero Nildo de Oliveira Alencar
Vereador

Antônio Carlos Pereira
Primeiro Secretário

Elidberg Sales Pessoa Coelho
Vereador

Onofre Eufrásio de Luna Neto
Segundo Secretário

Alan de Oliveira
Vereadora

George Washinton Pereira Alencar
Vereador